



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.218, DE 8 DE MARÇO DE 2018 -

*“Visa denominar via pública de
Affonço Contatto”.....*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**AFFONÇO CONTATTO**”, a **Rua 13**, do
loteamento **Parque Terras de Santa Maria**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de março de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria. *l*
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag.